

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE JATEI-MS

"Democracia é oportunizar a todos o mesmo ponto de partida.
Quanto ao ponto de chegada, depende de cada um."
Fernando Sabino

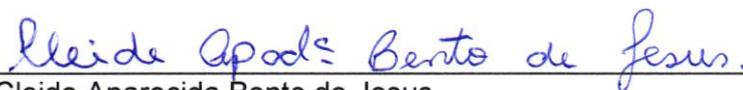
Ofício nº 001/2022

Jateí-MS, 20 de maio de 2022.

Os representantes dos **SEGMENTOS DOS TRABALHADORES EM SAÚDE**, vem mui respeitosamente por intermédio deste, solicitar a publicação em Diário Oficial do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO da Assembleia de Eleição de Representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde**, em anexo.

Certos de podermos contar com vossa atenção antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Cleide Aparecida Bento de Jesus
SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE


Gilmar Jorge de Souza

SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Jateí-MS

Sr Eraldo Jorge Leite

Recebi 25/05/22
Eduarda

ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os representantes do Segmento dos Trabalhadores em Saúde abaixo assinados, com amparo nas normas legais do SUS-Sistema Único de Saúde, Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 419, de 12/09/2002 e do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR para Assembleia de Eleição do segmento abaixo relacionado, do Município de Jateí-MS:

Data: 02 de Junho de 2022.

Horário: 10:00hs

Local: Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Jateí-MS

Rua: Antônio Bernardo dos Santos nº 49 – Bairro: Centro - Jateí-MS

PAUTA:

1) Eleição para indicação de Conselheiros para o Conselho Municipal de Saúde Gestão 2022 a 2024:

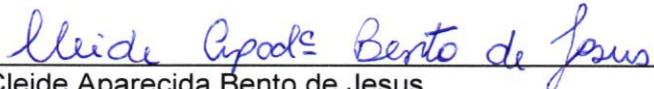
25% SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE – 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

2) Eleição da Comissão Provisória do Fórum dos Trabalhadores em Saúde.

Atenção!

A Resolução 453/2012 do CNS-Conselho Nacional de Saúde em sua 3ª Diretriz, inciso VI estabelece que: **“A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).”**

Jateí-MS, 19 de Maio de 2022.



Cleide Aparecida Bento de Jesus
SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE



Gilmar Jorge Souza
SEGMENTO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE

Luci 25/05/22
Eduarda